



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 109 – ABRIL /2020  
Portaria 16/2020  
(PREG)**

03 de abril de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



## PORTARIA Nº 016/2020-PREG/UFPI, DE 3 DE ABRIL DE 2020

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o atual cenário de pandemia por COVID-19, o qual impossibilita o atendimento presencial, conforme decisão do CONSUN/UFPI, por meio da Resolução 015/2020, a qual determinou a suspensão, por tempo indeterminado, de todas as atividades acadêmicas e administrativas presenciais, que não forem consideradas essenciais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer o procedimento para solicitação e emissão de documentos de conclusão, para atendimento, exclusivamente, remoto dos graduandos mediante justificativa e comprovação da urgência declarada, da seguinte forma:

1. O discente deverá fazer a solicitação, mediante envio de *e-mail*, para o endereço eletrônico [colacaoquarentena@ufpi.edu.br](mailto:colacaoquarentena@ufpi.edu.br).
2. Para fazer a solicitação, o interessado deverá anexar o requerimento de colação de grau e o requerimento de certidão de conclusão de curso, preenchidos e assinados, juntamente com o documento de identificação, preferencialmente o RG, e a documentação comprobatória da urgência.
3. A outorga de grau não será presencial, sendo necessária a designação de procurador legalmente constituído, conforme modelo em anexo, definido dentre os apoiadores administrativos da PREG.
4. As certidões de conclusão serão disponibilizadas por *e-mail*, acompanhadas do histórico escolar atualizado.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

  
Profa. Romina Julieta Sanchez Paradizo de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI